

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00123/2024, de 2 de Outubro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.358.800,00 (TRES MILHOES TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
04.122.0021.2.052	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0793	3.3.90.30.00	Material de Consumo 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
0796	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.800,00
0797	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			148.800,00
15.452.0282.2.053	Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica		
0814	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.600.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.600.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.748.800,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
12.361.0171.2.067	Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME		
0993	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.302.0113.2.104	Fundo de Acoes Estrategicas e Compensaca o - FAEC		
1486	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.510.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.510.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.510.000,00
Total: (R\$)			3.358.800,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
15.03 - F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
1503-08.122.0021.2.144	Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		
1949	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00

23.01 - Fundacao Jose Alves de Figueiredo Filho

2301-13.122.0021.2.183 - Gestao Administrativa da Fundacao Jose Alves de Figueiredo Filho

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 00123/2024, de 2 de Outubro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
2278	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
2279	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2281	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2283	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
2284	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar . 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2285	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2286	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
2289	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2290	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2291	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2292	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2293	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2294	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			112.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			112.000,00
20.01 - Fundam - Fundo Mun. Desenv. Ambiental			
2001-18.122.0021.2.172 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental			
2211	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
2212	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 1753000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		5.000,00
2213	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. 1753000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		2.500,00
2214	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2215	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.500,00
2216	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar . 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2217	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2218	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 1753000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		5.000,00
2219	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
2221	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1753000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		5.000,00
2223	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1753000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		53.500,00
2223	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1899000000 - Outros Recursos Vinculados		26.000,00
2225	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais . 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00123/2024, de 2 de Outubro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
2226	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2228	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2228	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1753000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		5.000,00
2229	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2230	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2231	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
2233	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			283.500,00
2001-18.122.0027.2.173 - Manutenção e Apoio as Ações Realizadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente			
2235	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2235	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados		1.000,00
2236	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2237	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2238	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			21.000,00
2001-18.542.0281.2.174 - Ações de Apoio e Incentivo a Arborização, Controle e Defesa da Fauna e da Flora Local			
2240	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2241	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
2243	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
2243	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1753000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			85.000,00
2001-18.542.0281.2.176 - Adequação das Zonas Especiais Ambientais-ZEA ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC			
2245	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1753000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		20.000,00
2246	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1753000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
2001-18.542.0281.2.177 - Apoio a Manutenção de Birgada de Prevenção a Incêndios Florestais			
2247	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
2248	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			32.500,00
2001-18.542.0281.2.178 - Manutenção e Criação de Viveiro de Produção de Mudanças para Reflorestamento e Educação Ambiental			
2249	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
2250	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00123/2024, de 2 de Outubro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	20.000,00
2001-18.542.0284.2.179		- Incentivo a Projetos de Educação Sanitária, Ambiental e de Conservação da Natureza	
2251	3.3.50.41.00	- Contribuições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	
			5.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	477.000,00
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
1502-08.243.0078.2.128		- Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
1745	3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais.	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			20.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	20.000,00
1502-08.244.0141.2.139		- Gestão e Expansão do CADUNICO e Bolsa Família	
1905	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	
			100.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	100.000,00
1502-08.333.0151.2.141		- ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	
1929	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	
			50.000,00
1935	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	
			20.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	70.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	190.000,00
17.02 - Fundo Municipal de Cultura			
1702-13.392.0213.2.165		- Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular	
2136	3.3.50.41.00	- Contribuições.	
	1719000000	- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
			105.000,00
2368	3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais.	
	1719000000	- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
			67.500,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	172.500,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	172.500,00
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
1701-13.122.0021.2.162		- Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	
2080	3.1.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	
			628,62
2099	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	
			4.072,19
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	4.700,81
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	4.700,81
12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
1201-04.122.0021.2.061		- Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho	
0924	3.1.90.94.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	
			5.000,00
0925	3.1.90.96.00	- Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	
			5.000,00
0927	3.2.90.21.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	
			3.000,00
0928	3.2.90.22.00	- Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	
			3.000,00
0929	3.3.50.41.00	- Contribuições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	
			5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00123/2024, de 2 de Outubro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0930	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0935	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0936	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0940	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0941	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0943	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0944	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.618,75
0945	4.4.30.42.00	Auxílios.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0946	4.4.50.42.00	Auxílios.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0947	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0948	4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0949	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
2354	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			114.618,75
1201-04.122.0021.2.062 - Atividades de Captação de investimentos			
0952	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0953	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0954	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
1201-04.122.0029.2.063 - Atividades de Publicidade e Divulgação Oficial do Município			
0955	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0956	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0957	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
1201-04.695.0030.1.054 - Construção de Acesso e Estruturação da Cascata			
0895	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0896	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0897	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	105.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			115.000,00
1201-04.695.0030.1.055 - Acesso e Requalificação do Caldeirão da Santa Cruz do Deserto			
0899	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00123/2024, de 2 de Outubro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0900	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0901	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0902	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
1201-04.695.0030.1.056 - Construção de Tirolesa na Flona Araripe			
0904	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0905	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0906	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
1201-04.695.0030.1.057 - Requalificação do Acesso a Comunidade Chico Gomes			
0907	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0908	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0909	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
1201-04.695.0030.1.058 - Requalificação do Centro Cultural do Araripe			
0911	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0912	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0913	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0914	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
1201-04.695.0030.1.059 - Revitalização do Balneário da Nascente			
0916	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0917	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0918	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0919	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
1201-23.692.0049.2.064 - Fomento a Economia Solidária nos Termos da Lei Municipal Nº 2.813/2012			
0959	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0960	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
1201-23.695.0342.2.065 - Desenvolvimento do Potencial Turístico do Comércio, do Artesanato e da Gastronomia Regional			
0961	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0962	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00123/2024, de 2 de Outubro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0963	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0964	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0965	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
1201-23.695.0342.2.066 - Modernização da Infraestrutura e Desenvolvimento do Potencial Turístico, Comercial e Industrial			
0967	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0968	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
2384	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			449.618,75
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1501-08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1610	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
1801-04.122.0021.2.166 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte			
2159	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.000,00
2161	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		92.900,00
2164	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
2167	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			205.900,00
1801-27.812.0381.2.168 - Desenvolvimento do Desporto Amador			
2194	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		820,51
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			820,51
1801-27.812.0382.1.084 - Construção, Reforma e Manutenção de Espaços Usados para Práticas Esportivas			
2385	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
1801-27.812.0382.1.085 - Construção de Mini Areninha na Sede do Distrito de Santa Rosa			
2146	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
1801-27.812.0382.1.086 - Construção de uma Areninha no Distrito de Ponta da Serra			
2147	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			331.720,51
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 00123/2024, de 2 de Outubro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0901-04.0695	122.0021.2.049 - Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura		
	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0696	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0698	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0699	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0700	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0701	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0702	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0706	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
0707	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0709	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0727	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.928,98
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		87.928,98
0901-04.0552	126.0301.1.002 - Aquisição e Modernização de Softwares para o Desenvolvimento de Projetos Municipais.		
	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		3.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		3.500,00
0901-15.0555	031.0030.1.003 - Construção/Reforma da Sede do Poder Legislativo Municipal de Crato-CE		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		50.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		50.000,00
0901-15.0561	451.0030.1.005 - Reforma do Predio da Prefeitura Municipa I do Crato		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000,00
0562	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		15.000,00
0901-15.0568	451.0030.1.007 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais		
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1706000000 - Transferência Especial da União		238.000,00
0572	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		150.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		388.000,00
0901-15.2349	451.0280.1.100 - Construção de Calçadão no Parque Granjeiro		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		2.020,92
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		2.020,92
0901-15.0604	451.0283.1.018 - Urbanização e Revitalização de Espaços Públicos		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		95.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R\$)		95.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00123/2024, de 2 de Outubro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0901-15.451.0363.1.019		- Pavimentação da Via de Acesso ao Monumento de Nossa Senhora de Fátima	
0608	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00
0608	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1704000000	- Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
0901-15.451.0363.1.021		- Pavimentação das Ruas São Jorge, Eduardo Alencar e Mauricio Teles - Bairro Gisélia Pinheiro	
0617	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
0901-15.451.0363.1.023		- Calçamento na Rua Francisco das Chagas Alves do Nascimento (RUA DAS TOPIQUES) - Bairro Barro Branco	
0619	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
0901-15.812.0382.1.034		- Construção e Reforma de Quadras Esportivas	
0648	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	44.800,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			44.800,00
0901-17.244.0271.1.038		- Construção e Ampliação de sistemas de Abastecimento D água	
0658	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
0901-18.511.0322.1.093		- Construção de Reservatório de Água no Sítio Baixio do Muquem e Distrito Baixio do Muquem	
2327	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1754000000	- Recursos de Operações de Crédito	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			821.249,90
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
1101-15.451.0253.1.052		- Urbanização, Revitalização e Implantação de Áreas de Passeios e Acessibilidade	
0830	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
0830	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1753000000	- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	10.000,00
0833	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			37.000,00
1101-15.452.0030.1.053		- Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos da Sec de Urbanismo e Meio Ambiente	
0835	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50,00
0836	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100,00
1101-18.122.0021.2.057		- Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
0846	3.1.90.94.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0847	3.1.90.96.00	- Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0850	3.2.90.21.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
0851	3.2.90.22.00	- Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00123/2024, de 2 de Outubro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0852	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0853	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0858	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0861	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0864	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0866	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0867	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
0868	4.4.30.42.00 - Auxílios.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0869	4.4.50.42.00 - Auxílios.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0870	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0871	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0872	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
2314	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0877	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.000,00
0877	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		20.000,00
0878	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			183.000,00
1101-18.542.0281.2.058 - Manutenção das Ações de Defesa, Controle e Educação Ambiental e Sanitária			
0879	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0880	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0881	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
1101-18.542.0281.2.059 - Implantação e Manutenção do Programa de Saúde e Bem Estar Animal			
0889	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
1101-18.542.0281.2.060 - Implantação e Manutenção de Unidades de Conservação			
0890	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0892	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0893	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
1101-18.542.0343.1.092 - Construção do Parque Ecológico do Sítio Carrapato			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00123/2024, de 2 de Outubro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
2325	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.100,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
1001-04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0784	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		137,31
0799	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.367,55
0800	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.353,17
0803	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.114,10
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.972,13
1001-18.452.0282.2.055 - Coleta Seletiva do Lixo			
0822	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0823	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
0824	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0825	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1753000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		50.000,00
0826	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			140.000,00
1001-18.541.0282.2.056 - Manutenção do Programa de Destinação Final de Resíduos			
0827	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0828	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			166.972,13
16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
1601-20.122.0021.2.151 - Gestao Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos			
2022	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		32.937,90
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			32.937,90
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			32.937,90
Total Anulação: (R\$)			3.358.800,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00123/2024, de 2 de Outubro de 2024

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 2 de Outubro de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

LEI Nº 4.213/2024**CRATO - CE, 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

EMENTA: Altera os limites da ZEA 7 - Parque Riacho Constantino, instituída pela Lei Municipal nº 2.590/2009, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os limites da Zona Especial Ambiental (ZEA 7 – Parque Riacho Constantino), instituída pela Lei Municipal de nº 2.590, de 22 de dezembro de 2009, a qual dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Crato, Estado do Ceará.

§ 1º. A Zona Especial Ambiental (ZEA 7 – Parque Riacho Constantino), terá desentranhada a seguinte área:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.199.798,8819m e E 455.552,6616m; cerca; deste, segue confrontando com Rita Pinheiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°38'22" e 40,75 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.199.770,2473m e E 455.581,6590m; cerca; deste, segue confrontando com Mat.: 18.966, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°17'20" e 66,50 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.199.735,7103m e E 455.638,4870m; 56°48'45" e 19,54 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.199.746,4083m e E 455.654,8431m; cerca; deste, segue confrontando com Matrícula 16.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°42'43" e 39,87 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.199.727,8696m e E 455.690,1361m; limite área a ser desafetada; deste, segue confrontando com GLEBA 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°21'12" e 62,28 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.199.689,8313m e E 455.640,8255m; 241°15'47" e 46,72 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.199.667,3702m e E 455.599,8621m; 156°20'52" e 70,76 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.199.602,5585m e E 455.628,2481m; 166°56'06" e 40,14 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.199.563,4542m e E 455.637,3227m; 169°50'41" e 86,42 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.199.478,3893m e E 455.652,5598m; 171°41'58" e 75,07 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.199.404,1054m e E 455.663,3975m; 174°41'57" e 43,91 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.199.360,3842m e E 455.667,4541m; alinhamento de cerca; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°19'58" e 77,53 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.199.401,8489m e E 455.601,9467m; limite área a ser desafetada; deste, segue confrontando com GLEBA 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°07'24" e 24,78 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.199.426,4535m e E 455.598,9794m; 344°11'51" e 11,98 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.199.437,9761m e E 455.595,7183m; limite área a ser desafetada; deste, segue confrontando com Mat.: 19.085, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°24'50" e 60,40 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.199.492,4560m e E 455.569,6321m; limite área a ser desafetada; deste, segue confrontando com GLEBA 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°03'31" e 88,47 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.199.570,6095m e E 455.528,1794m; limite área a ser desafetada; deste, segue confrontando com Mat.: 19.097, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°01'04" e 39,49 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.199.605,7974m e E 455.510,2641m; alinhamento de cerca; deste, segue confrontando com RODOVIA PINTO MADEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°10'54" e 10,12 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.199.615,8337m e E 455.511,5287m; 358°55'40" e 7,66 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.199.623,4893m e E 455.511,3854m; 354°28'17" e 14,76 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.199.638,1784m e E 455.509,9636m; 330°55'52" e 14,50 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.199.650,8512m e E 455.502,9190m; limite área a ser desafetada; deste, segue confrontando com APP da GLEBA 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°34'26" e 156,16 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

§ 2º. Os limites da área remanescente da Zona Especial Ambiental (ZEA 7 - Parque Riacho Constantino) permaneceram inalterados.

Art. 2º. Fica instituída Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, destinada a construção de uma Conjunto Habitacional Popular, com os seguintes limites:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.199.798,8819m e E 455.552,6616m; cerca; deste, segue confrontando com Rita Pinheiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°38'22" e 40,75 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.199.770,2473m e E 455.581,6590m; cerca; deste, segue confrontando com Mat.: 18.966, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°17'20" e 66,50 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.199.735,7103m e E 455.638,4870m; 56°48'45" e 19,54 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.199.746,4083m e E 455.654,8431m; cerca; deste, segue confrontando com Matrícula 16.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°42'43" e 39,87 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.199.727,8696m e E 455.690,1361m; limite área a ser desafetada; deste, segue confrontando com GLEBA 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°21'12" e 62,28 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.199.689,8313m e E 455.640,8255m; 241°15'47" e 46,72 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.199.667,3702m e E 455.599,8621m; 156°20'52" e 70,76 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.199.602,5585m e E 455.628,2481m; 166°56'06" e 40,14 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.199.563,4542m e E 455.637,3227m; 169°50'41" e 86,42 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.199.478,3893m e E 455.652,5598m; 171°41'58" e 75,07 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.199.404,1054m e E 455.663,3975m; 174°41'57" e 43,91 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.199.360,3842m e E 455.667,4541m; alinhamento de cerca; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°19'58" e 77,53 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.199.401,8489m e E 455.601,9467m; limite área a ser desafetada; deste, segue confrontando com GLEBA 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°07'24" e 24,78 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.199.426,4535m e E 455.598,9794m; 344°11'51" e 11,98 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.199.437,9761m e E 455.595,7183m; limite área a ser desafetada; deste, segue confrontando com Mat.: 19.085, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°24'50" e 60,40 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.199.492,4560m e E 455.569,6321m; limite área a ser desafetada; deste, segue confrontando com GLEBA 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°03'31" e 88,47 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.199.570,6095m e E 455.528,1794m; limite área a ser desafetada; deste, segue confrontando com Mat.: 19.097, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°01'04" e 39,49 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.199.605,7974m e E 455.510,2641m; alinhamento de cerca; deste, segue confrontando com RODOVIA PINTO MADEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°10'54" e 10,12 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.199.615,8337m e E 455.511,5287m; 358°55'40" e 7,66 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.199.623,4893m e E 455.511,3854m; 354°28'17" e 14,76 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.199.638,1784m e E 455.509,9636m; 330°55'52" e 14,50 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.199.650,8512m e E 455.502,9190m; limite área a ser desafetada; deste, segue confrontando com APP da GLEBA 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°34'26" e 156,16 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso -24, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**SEXTO TERMO DE ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 001/2023 – CPS/PGM/SEMMA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATO E A SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA – SPMV (CNPJ Nº 47.676.085/0001-96)

O **MUNICÍPIO DO CRATO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato, Ceará, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**, neste ato representado por seu Secretário **GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES**, e a Organização da Sociedade Civil: **SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA – SPMV**, CNPJ Nº 47.676.085/0001-96, sediada à Rua Dr. Tijuco Preto, nº 193, Tatuapé, São Paulo/SP – CEP nº 03.316-000, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto à alteração de parte dos **DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, nos seguintes termos:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINARIA – SPMV – CNPJ 47.676.085/0014-00, sediada Rua Coronel Francisco José de Brito, S/N, Bairro São Miguel, Crato – CE, CEP 63.122-435.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o ato administrativo em questão, pelo fato de que uma vez que a conta atual: **Dados Bancários: Razão Social: Sociedade Paulista de Medicina Veterinária, CNPJ: 47.676.085/0014-00 Banco do Brasil - 001, Agência: 1204-1, Conta Corrente: 53.598-2**, possui caráter exclusivo e com inscrição da filial (Crato-CE), o CNPJ do termo de colaboração e endereço também deve ser na inscrição da filial (Crato-CE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 001/2023-CPS/PGM/SEMMA**.

E, para firmeza e validade de tudo quanto que ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

CRATO-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA – SPMV
CNPJ Nº 47.676.085/0001-96

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

PORTARIA Nº 83/2024 – SMDS
CRATO/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Ceará- CESAU/CE, nos dias 16 e 17 de outubro de 2024, no auditório do CESAU em Fortaleza- CE.

NOME	NÁDIA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO	DESTINO	FORTALEZA(CE)
CPF	462.215.063-87	PERÍODO	16/10/2024 A 17/10/2024
CARGO	ASSESSOR II	QUANTIDADE	02(DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	540,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 09 de setembro de 2024.

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do segundo aditivo ao **contrato nº 2023.11.27.1** decorrente do processo de **CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.03.4**, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PIÇARRAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência contratual - **contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **contratada:** CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA - prazo de duração: até 27 de janeiro de 2025 - **assina pela contratada:** Francisco de Freitas Justo Junior - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 27 de setembro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do quarto aditivo ao **contrato nº 2024.08.02.1** decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.17.1**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 915719/2021, FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **contratado:** ROMA CONSTRUTORA LTDA. **fundamento legal:** o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 124, inciso i, alínea b e art. 125 da Lei 14.133/21. **das alterações:** Acréscimo de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) o que equivale a 0,00010% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ 407.876,95 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 407.877,50. (quatrocentos e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos, **assina pelo contratado:** Roberto Antônio de Castro Macêdo - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 26 de setembro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do segundo aditivo ao **contrato nº 2023.07.13.1** decorrente da **concorrência nº 2023.03.08.1**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 938996/2022/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **Contratada:** WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. **fundamento legal:** o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Das alterações:** O presente termo de aditivo tem por finalidade acréscimo de quantidades, com consequente alteração de valores e de quantitativos inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando um Acréscimo no valor contratual de R\$ 88.952,30 (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 1,90% do valor avençado, passando de R\$ 4.474.361,91 (quatro milhões quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) para R\$ 4.563.314,21 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e quatorze reais e vinte e um centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **assina pela contratada:** Geraldo Eriberto Werton Cruz - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 30 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 406/2024-SMS
CRATO/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA LETICIA ALVES CAVALCANTE para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 02/10/2024 a noite e retornando no dia 03/10/2024.

NOME	Fernando Bezerra Correia	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	650.841.523-91	PERÍODO	02 e 03 de outubro de 2024
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 02 de outubro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 407/2024-SMS
CRATO-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA LETICIA ALVES CAVALCANTE para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 02/10/2024 a noite e retornando no dia 03/10/2024.

NOME	Edmilson Sales De Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	000.765.403-08	PERÍODO	02 e 03 de outubro de 2024
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 02 de outubro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 408/2024-SMS
CRATO/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente MARIA LETICIA ALVES CAVALCANTE para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 02/10/2024 a noite e retornando no dia 03/10/2024.

NOME	Ivany de Brito Lima	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	308.081.383-91	PERÍODO	02 e 03 de outubro de 2024
CARGO	Técnica de Enfermagem- Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 02 de outubro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 409/2024-SMS
CRATO-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 02/10/2024 a noite e retornando no dia 03/10/2024.

NOME	Jaqueline Correia da Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	02 e 03 de outubro de 2024
CARGO	Técnica De Enfermagem - Contratada	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 02 de outubro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato